

BOLETIM 181

Brasília, 8 de agosto de 2016

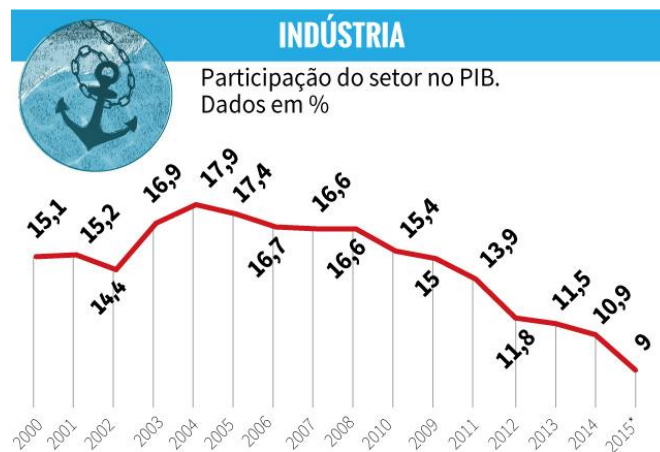
IEDI: “recoo de 9,1% da produção industrial no semestre é muito grave”

Nos primeiros seis meses do ano, a produção industrial do país recuou 9,1%, conforme pesquisa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) divulgada na terça-feira (02). Trata-se do pior primeiro semestre desde 2009, ano auge da crise econômica internacional.

Em relação a junho do ano passado, o setor produtivo teve perdas de 6%. O IBGE destaca que a indústria se encontra 18,4% abaixo dos níveis atingidos em 2013. Na passagem de maio para junho deste ano, houve crescimento de 1,1% na produção – o que é irrelevante diante das perdas acumuladas em 2015 e neste ano.

Considerando que a política econômica de juros altos e arrocho - abraçada pelo governo Dilma e agora mantida pelo seu aliado Michel Temer – ainda vai ecoar bastante sobre o setor produtivo, é uma ilusão acreditar que estamos diante de um horizonte de recuperação.

Para o Instituto de Estudos para o Desenvolvimento Industrial (IEDI), a situação “é muito grave”. “Em 2015 a retração da produção total da indústria chegou a 8,2%, perdendo apenas para 2009 quando a crise global atingiu o Brasil, mas teve o agravante de já ter caído 3,0% no ano anterior. Tomando a retração adicional de 9,1% no acumulado do primeiro semestre de 2016, fica claro que a situação é muito grave”, diz. “E é ainda



*Projeção CNI

PROJEÇÃO 2016

8,7

Julio Sergio Gomes de Almeida,
 ex-secretário de Política
 Econômica

8,7

Marcos Troyjo, diretor
 do BricLab

mais grave para alguns dos macrossetores, a exemplo de bens de consumo duráveis, cuja produção caiu 18,2% em 2015 e 22,2% no primeiro semestre de 2016, e de bens de capital, com declínio de 25,4% em 2015 e de 20,2% no acumulado de 2016. Dizer que o ritmo de piora desses macrossetores perdeu força só tem algum sentido se não nos esquecermos que seus retrocessos continuam em torno de -20%!.”

Fonte: Comunicação CONTRICOM

Novas eleições são defendidas por 61%, diz pesquisa

Para 61% dos entrevistados, seria melhor para o Brasil se novas eleições fossem convocadas antes de 2018, segundo pesquisa CartaCapital/Vox



Populi. Os questionamentos foram respondidos por 1.500 pessoas em 97 municípios de todo o Brasil, entre 29 de julho e 1º de agosto. A margem de erro é de dois pontos percentuais para cima ou para baixo.

O índice de 61% é o mesmo verificado pelo instituto em abril, logo após a Câmara aceitar o pedido de impeachment da presidenta eleita Dilma Rousseff.

O maior entusiasmo pela convocação de novas eleições está no Centro-Oeste/Norte (66%), seguido do Sul (64%) e Sudeste (62%), e a menor adesão (57%), no Nordeste. O apoio à volta de Dilma ao governo foi de 21% para 18% em todo o país, enquanto subiu a opção de Temer permanecer na presidência (11% para 17%).

A maior base de apoio para a volta de Dilma concentra-se no Nordeste, onde 32% acreditam que seu retorno seria mais benéfico para o país, em vez da permanência do interino ou da convocação de um novo pleito. A região é historicamente mais favorável às gestões petistas.

Entre os residentes nas regiões Centro-Oeste/Norte e Sudeste, o amparo à volta da presidenta é defendido por 14% da população. O menor índice está no Sul, onde apenas 9% defendem essa proposta. A região Sul é também a que mais apoia a preservação de Michel Temer como presidente (23%), seguida do Sudeste (21%) e Centro-Oeste/Norte (16%). A menor adesão à permanência do interino está no Nordeste, onde 9% apoiam a proposta. A margem de erro é de dois pontos.

A pesquisa CartaCapital/Vox Populi também debruçou-se sobre as diferenças de opinião entre homens e mulheres, faixa etária, escolaridade e renda quando questionados sobre o

que seria melhor para o Brasil: a volta de Dilma, a permanência de Temer ou novas eleições.

Apesar da convocação do novo pleito ser a opção preferida de ambos os gêneros, ela é apoiada por uma fração ligeiramente maior entre o público masculino (63%) do que entre o feminino (60%). Os homens também apoiam mais a hipótese da manutenção de Temer no cargo, 20%, ante 14% das mulheres. Elas também expressam mais simpatia pela volta de Dilma, com 22% defendendo essa opção. Entre os homens, o índice fica em 14%.

Os jovens são os maiores entusiastas da proposta de novas eleições (68%) e os que menos apoiam Michel Temer (13%) – a volta de Dilma é apoiada por 17% dos entrevistados mais novos. Entre os adultos, 61% preferem novas eleições como uma opção mais positiva para o Brasil. A volta de Dilma ou a permanência de Temer estão tecnicamente empatadas entre os adultos, com 18% e 17%, respectivamente.

Entre o público maduro, o entusiasmo pela proposta de novas eleições é menor, 43%. Para os mais velhos, o melhor seria a manutenção do interino no cargo até 2018 (28%), enquanto 24% defendem a volta da presidenta.

Com relação à escolaridade, há um apoio ligeiramente maior à proposta de novas eleições entre os entrevistados com diploma do ensino médio (69%). O menor índice está entre aqueles que só cursaram o ensino fundamental (56%). Entre os com Ensino Superior, o apoio é 61%.

Os entrevistados com diploma universitário também são os mais favoráveis à manutenção de Michel Temer como presidente (23%), com empate técnico entre nos estratos do ensino médio e Fundamental que defendem sua permanência, 15% e 17%, respectivamente. O maior apoio à volta da presidenta eleita em 2014 está entre os que

estudaram até o fundamental (24%). Para os que têm diploma do ensino superior, o índice cai para 15% e está em 13% entre os que concluíram a última etapa da Educação Básica.

Com relação à renda, há mais adesão à proposta de novas eleições entre todas as faixas salariais. O maior apoio está entre os que ganham de dois a cinco salários mínimos (entre R\$ 1.760 e R\$ 4.400) - opção defendida por 65%. Para os que recebem até dois salários mínimos, a volta de Dilma tem mais apoio do que a manutenção de Temer, 26% contra 13%. Já entre os mais ricos, com rendimentos de cinco salários mínimos, 26% preferem Temer e 9%, a volta de Dilma.

A respeito dos programas sociais, 41% acham que eles sofrerão piora (eram 56% em junho), 30% que não vão passar por mudanças (eram 19%) e 21% avaliam que vão melhorar (eram 18%).

A pesquisa ouviu 1,5 mil pessoas em 97 municípios de todos os estados e do Distrito Federal. A margem de erro é de dois pontos percentuais para mais ou para menos.

Fonte: Rede Brasil Atual

Em busca de transparência, governo muda procedimentos sobre o FGTS

O Ministério da Fazenda anunciou sexta-feira (5) alteração nos procedimentos para recolhimento dos recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) visando conferir maior transparência e previsibilidade aos repasses.



Portaria neste sentido foi publicada sexta-feira (5) no Diário Oficial da União.

As receitas oriundas da multa de 10% por despedida sem justa causa do empregado e da contribuição mensal devida de 0,5% sobre a remuneração deixarão de transitar na Conta Única do Tesouro Nacional, destaca o Ministério da Fazenda.

Assim, a portaria restabelece procedimentos anteriores à portaria do Tesouro Nacional nº 278, de 2012, que determinava que esses recursos, por serem receitas da União, deveriam transitar pela Conta Única do Tesouro Nacional para registro contábil. A disponibilização dessa receita, por sua vez, estava sujeita à programação financeira feita pelo Ministério do Trabalho junto ao Tesouro Nacional.

Caixa Econômica - Pelas novas regras, as receitas relativas à Lei Complementar 110/2001, que trata de contribuições sociais, que forem transferidas pela rede bancária à Caixa Econômica Federal, agente operador do FGTS, deverão permanecer na Caixa, que passará a ser responsável pelo registro contábil de receita e despesa no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi).



O Ministério da Fazenda informou, ainda, que a alteração se deu em razão do entendimento de que as contribuições instituídas pela lei complementar 110/2001, de natureza tributária, constituem receitas integralmente destinadas ao FGTS e, ainda que integrem o orçamento da União e devam ser registradas e executadas no Siafi, não há necessidade de seu trânsito financeiro na Conta Única do Tesouro Nacional.

Fonte: Agência Brasil

Fundacentro apresenta novidades em saúde e segurança do trabalhador

19ª Prevensul acontece de 10 a 12 de agosto em Curitiba

Nesta semana, a capital paranaense sediará a 19ª Feira de Saúde, Segurança do Trabalho e Emergência (Prevensul). A Fundacentro do Paraná participará da programação apresentando as últimas tendências do setor de segurança e saúde do trabalho. O evento reunirá especialistas e será uma oportunidade para aperfeiçoamento profissional e divulgação de novas tecnologias.

A Fundacentro é parceira de um dos eventos paralelos da feira, o III Seminário Interestadual dos Técnicos de Segurança do Trabalho, organizado pelo Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho do Estado do Paraná (SINTESPAR). A pesquisadora Cristiane Queiroz Barbeiro de Lima irá ministrar a palestra "Aspectos Determinantes dos Acidentes e Adoecimento Relacionados ao Trabalho - Métodos de

Identificação e Prevenção", no dia 12 de agosto, às 11 horas. Os interessados em participar devem enviar e-mail para sintepar@yahoo.com.br ou obter mais informações pelo telefone: (41) 3363.4152.

Serviço: 19ª Feira de Saúde, Segurança do Trabalho e Emergência (Prevensul)

Data: 10 a 12 de agosto

Local: Expo Unimed - rua Professor Pedro Parigot de Souza, nº 5.300, Cidade Industrial – Curitiba (PR)

Fonte: MT

Senado terá esquema especial de acesso em sessão do impeachment

A sessão de pronúncia, que faz parte do processo de impeachment da presidenta Dilma Rousseff, será o principal acontecimento desta semana no Senado. Os debates sobre o assunto no plenário da Casa começarão terça-feira (9), mas a previsão é de que a votação ocorra somente quarta-feira (10), após cerca de 20 horas de sessão.

No período, o Senado terá um esquema especial de acesso e funcionamento. A visitação à Casa estará suspensa e a permanência nas dependências será permitida apenas a servidores, à imprensa credenciada, a senadores, suplentes e ex-senadores. Até mesmo servidores da Câmara dos Deputados, que usualmente circulam no Senado, terão acesso bloqueado nos dois dias da sessão de pronúncia.

Os salões Negro, Nobre e Azul, além do plenário, estarão isolados, com acesso controlado



pela Polícia Legislativa. Um formulário foi enviado aos chefes de gabinete dos senadores para que eles fizessem o credenciamento dos assessores autorizados a entrar no plenário durante a sessão. Será concedida uma credencial para cada gabinete, assim como uma para cada liderança partidária e uma para cada bloco partidário.

A sessão de pronúncia começará às 9h e seguirá com intervalos de uma hora a cada quatro horas. A votação será nominal, pelo painel eletrônico do Senado, e a previsão é de que ela ocorra na madrugada ou manhã de quarta-feira. O presidente do Supremo Tribunal Federal, Ricardo Lewandowski, presidirá os trabalhos.

Fonte: Portal EBC

Governo determina revisão de auxílios-doença e aposentadorias por invalidez

Uma portaria publicada no Diário Oficial da União na última sexta-feira (5) determina a realização pelo INSS de perícias com beneficiários de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez. A ideia do governo é reduzir gastos da Previdência em mais de R\$ 6 bilhões por ano. A revisão dos benefícios já estava prevista na Medida Provisória 739/2016, em análise no Congresso Nacional. O senador Paulo Paim (PT-RS) critica a determinação do governo e pede a rejeição da medida provisória.

Fonte: Agência Senado

Tempo com filho prematuro internado vale como licença-maternidade

O tempo em que uma mãe acompanhou seu filho prematuro internado conta como licença-maternidade, segundo entendimento do Tribunal Regional da 1ª Região, ao suspender liminar dada a uma mãe que queria a prorrogação do período de afastamento.

Servidora do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), a mulher ajuizou ação para obrigar o instituto a prorrogar a licença-maternidade por 119 dias, tempo em que esteve acompanhando filha prematura internada. A liminar foi concedida por juiz de primeira instância, que entendeu que o afastamento da funcionária pública seria comparável ao da concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família.

As procuradorias federais no Tocantins junto à autarquia, recorreram ao TRF-1 alegando que não há qualquer previsão legal ou constitucional que autorize a prorrogação tanto no âmbito administrativo como no judicial e que a situação não pode ser enquadrada como licença por motivo de doença em pessoa da família, porque o período máximo desse benefício é de 60 dias, com manutenção da remuneração do servidor, e de 90 dias, sem remuneração. Além disso, a concessão do benefício exige requerimento à administração e a realização de perícia oficial para sua concessão, o que não ocorreu no caso.

No entendimento das procuradorias, a liminar permitiu o “enriquecimento ilícito por parte da demandante, a qual não estava trabalhando,



continuou recebendo seu salário e atingiu um dos objetivos da licença à gestante, que era o de ficar próxima e cuidar do seu filho, e mesmo assim deseja a prorrogação dessa licença”. Com informações da Assessoria de Imprensa da AGU. Processo 23-53.2016.4.01.9430

Fonte: Consultor Jurídico

AUXÍLIO-DOENÇA - o segurado precisa de acompanhamento médico sempre

Auxílio-doença pago por dez anos a segurado que não procurou tratamento é suspenso

A União garantiu na Justiça a suspensão do pagamento de auxílio-doença a um segurado que recebeu o benefício por dez anos sem comprovar ter se submetido a tratamento adequado. Para interromper os pagamentos indevidos, as procuradorias Federal no Estado de Goiás (PF/GO) e Federal Especializada junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (PFE/INSS), unidades da AGU que atuaram no caso, demonstraram que autor foi considerado incapacitado para o trabalho em 2005 por sofrer de artralgia do ombro direito. Ele recebeu o benefício de auxílio-doença durante dez anos, mas mesmo tendo sido constatado que sua incapacidade era temporária, já que pode a doença ser tratada por cirurgia, o segurado não comprovou que se submeteu ao tratamento adequado. A



comprovação era necessária para demonstrar que o então beneficiário teve comportamento condizente com a vontade de retornar ao trabalho. Segundo os procuradores federais, concluiu-se, no caso, que houve indução da incapacidade, de modo a manter limitação para o trabalho com o propósito de recebimento por tempo indefinido do benefício previdenciário.

De acordo com a Advocacia-Geral, o autor não poderia recorrer à Justiça para obter o restabelecimento do auxílio-doença à custa dos cofres públicos, sem comprovar previamente a busca pelo tratamento necessário. Benefício temporário A 14ª Vara do Juizado Especial Federal de Goiás acolheu os argumentos da AGU e julgou improcedente o pedido do segurado. A decisão reconheceu que, “em se tratando de incapacidade tão somente parcial e temporária, passível de tratamento, não pode o segurado gozar, indefinidamente, do benefício provisório, sem que persiga, por meio de tratamento médico, a reversão da incapacidade”. O magistrado também lembrou que o benefício de auxílio-doença tem caráter temporário. “A utilização do referido benefício como se definitivo fosse, dilatando a sua duração no tempo, implica em desvirtuamento do mesmo, à medida que passa a ser utilizado como



sucedâneo de aposentadoria por invalidez”, alertou. Com informações da AGU.

Fonte: Jusbrasil

Norma que dispensa o registro de ponto é considerada inválida

A Oitava Turma do Tribunal Superior do Trabalho não conheceu de recurso da Arcelormittal Brasil S.A. contra condenação ao pagamento de horas extras a um inspetor de qualidade. A empresa questionou a jornada informada pelo trabalhador, alegando a existência de norma coletiva que dispensa os empregados de registrar o ponto.

De acordo com o Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região (ES), a empresa, em sua defesa, não contestou especificamente os horários de entrada e saída nem a jornada diária indicadas no pedido do trabalhador. Por isso, considerou incontroversa a jornada informada, que extrapolava a duração semanal prevista em lei, e confirmou a sentença que condenou a empresa a pagar as horas excedentes à 44ª hora semanal.

No recurso ao TST, a Arcelormittal argumentou que contestou especificamente o pedido de horas extras e apresentou os cartões de ponto, conforme determina o acordo coletivo. Por outro lado, afirmou que o trabalhador não produziu nenhuma prova de suas alegações.

O ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, relator, observou que que o TST firmou o entendimento de que é inválida norma coletiva que dispensa o registro da jornada pelos empregados, determinando a marcação de ponto

apenas quando os horários cumpridos não corresponderem ao que foi contratado. "O procedimento em questão está previsto em norma de ordem pública relativa à fiscalização do trabalho, sendo obstada a negociação coletiva", afirmou.

Levando em consideração a nulidade da norma coletiva e a ausência de impugnação da empresa no que se refere à jornada alegada pelo trabalhador, a Turma, por unanimidade, manteve a condenação. Processo: RR-92600-64.2007.5.17.0012

Fonte: Jusbrasil

BOLETIM DA CONTRICOM

Presidente da CONTRICOM

Francisco Chagas Costa – Mazinho

Secretário para Assuntos de Comunicação

Luís Carneiro Rocha

Redação e Edição

Instituto Dois Candangos (DF)